



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

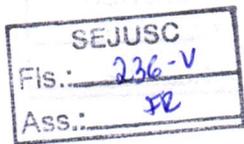
SEJUSC
Fls.: 236
Ass.: FR

## TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2021 –SEJUSC

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2021,** celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, na forma abaixo:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, no Condomínio Atlantis, rua Lindon Jhonson, 07, Bairro Parque Dez, CEP: 69.054-712, portadora da C.I. nº 1009585-3 – SSP/AM, e do CPF nº 407.360.402-34, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a empresa **AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, com sede na Av. Autaz Mirim, nº 282, Bairro Tancredo Neves CEP: 69.087-215, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CNPJ sob o nº 14.402.379/0001-70, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **AYMAN YOUSEF ABDEL HAMID YACOB**, jordaniano, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Autaz Mirim, nº 288, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-215, portador da C.I. nº 2800094-3 – SSP/AM e CPF nº 532.085.282-72, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, em consequência da Dispensa da Licitação, constante na Portaria nº 028/2021 – GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.445, de 25/02/2021, p. 09, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 11737/2020 – CSC e 2078/2020 – SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no processo nº. 4171/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Por força deste contrato o **LOCADOR** disponibiliza em locação uma área de 600 m<sup>2</sup> no imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Autaz Mirim, nº 282, bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-215, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA (fls. 68/97), para funcionamento do **PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC LESTE**, objetivando atender as necessidades da SEJUSC, conforme Proposta de Preços (fls. 144) e Projeto Básico (fls. 211/216), constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** – O prazo desta locação é de **12 (doze) meses** a contar de 01/03/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** – É fixado em **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais) o valor mensal do aluguel, que deverá ser pago de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima mencionado será reajustado nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, que poderá ser para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCP – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Incumbirá ao **LOCADOR** o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória do cálculo, para fins de aprovação pela **LOCATÁRIA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 604.800,00** (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Além do aluguel acima estipulado, a **LOCATÁRIA** pagará os encargos referentes ao IPTU e ao consumo de água, energia elétrica referente a área locada, e quando for o caso, telefone.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO** – Fica assegurado à **LOCATÁRIA** proceder as adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado, a fim de adequá-lo ao exercício de suas atividades com prévia autorização do **LOCADOR** e desde que não afetem a estrutura do bem locado, sendo certo que tais obras correrão por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** e se incorporarão ao bem locado, desde que fixe e componha a estrutura do imóvel locado. Findo ou rescindido o presente contrato de locação, não poderá a **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL** – A **LOCATÁRIA** declara receber o imóvel em boas condições de habitabilidade e utilização, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela SEINFRA (fls.68/97), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, comprometendo-se assim a devolvê-lo, finda a locação ora ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA: DA ALIENAÇÃO** - No caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel ora locado fica o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente até o termino do prazo contratual.

**CLÁUSULA NONA: DA OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE USO** - Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o Contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBLOCAÇÃO**- Durante a vigência deste Contrato, não poderá a **LOCATÁRIA**, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte do imóvel, objeto de presente locação.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SEJUSC  
Fls.: 237-  
Ass.: FL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO** – O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato dará direito à sua rescisão a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que assim exigir o interesse público, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas oriundas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza de Despesa:** 33903910; **Fonte:** 0121; tendo sido emitida pela **LOCATÁRIA** em 26/02/2021 a **Nota de Empenho** nº 2021NE0000112.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - A publicação do extrato deste Termo, na Imprensa Oficial do Estado, será providenciada pela **LOCATÁRIA** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 26 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania  
Locatária

  
\_\_\_\_\_  
**AYMAN YOUSEF ABDEL HAMID YACOUB**

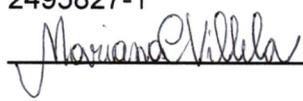
AKO Administradora de Imóveis LTDA  
Locador

**Testemunhas:**

NOME Mariana Chaves Villela

CPF 009.508.242.59

RG 2495827-1

ASS 

NOME Mayana Vieira Amorim

CPF: 979.070.812 – 20

OAB/AM 13.474

ASS 



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 18 de março de 2021

Número 34.461 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.423, DE 18 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI o Dia Estadual da Vacinação Viral de Animais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

**Art. 1.º** Fica instituído no Estado do Amazonas o Dia Estadual da Vacinação Viral de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro.

**Art. 2.º** O Dia Estadual da Vacinação Viral de Animais passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

**Art. 3.º** O Poder Público poderá realizar atividades alusivas à importância da vacinação viral de animais como mecanismo do controle de zoonoses.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 38319

DECRETO Nº 43.581, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.280.280,52 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$2.083.876,59 (DOIS MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, no valor de **R\$196.403,93 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 43.581, DE 18 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2701 Pesquisa e Formação de Recursos Humanos em Pós-Graduação - Ciência com Excelência										
12	364	3306	2701	0001 A	480	3390		196.403,93		
TOTAL								196.403,93		
TOTAL POR SECRETARIA										196.403,93

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26	782	3300	1207	0011 P	480	4490		1.335.944,65		
1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17	512	3300	1308	0011 P	480	4490		747.931,94		
TOTAL								2.083.876,59		
TOTAL POR SECRETARIA										2.083.876,59

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

2.280.280,52

Protocolo 38297

DECRETO Nº 43.582, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$45.120.627,32 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

CUIDADOR				
CLASS.	NOME	NOTA	DATA DE NASC.	CPF
1	FRANCISCA DE NAZARÉ PINHEIRO DIAS	6	15/09/1962	28500482249
2	SUELY LIMA DE MOURA	6	16/01/1965	27553221287
3	KATIA MARIA PEREIRA MARINHO	6	04/02/1965	20059108215
4	ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES	6	20/05/1966	34367110206
5	SUELY DA ROCHA REZK	6	13/11/1966	22978437200
6	MÁRCIA CRISTINA COUTO RATES	6	07/10/1968	28500571268
7	ACILEIDE LIMA DOS SANTOS	6	23/11/1969	40658694200
8	MARIA EDJVANDA TORRES DA CUNHA	6	30/11/1969	35715987334
9	IVONE CORREA DOS SANTOS REIS	6	01/04/1970	34420525215
10	ROZENDA ALVETE BAYMA PESSOA	6	04/05/1970	31048420272
11	TEREZINHA DE JESUS MOURA ROCHA	6	16/05/1970	33487529220
12	IZANIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	6	19/08/1970	33707146200
ENFERMAGEM				
CLASS.	NOME	NOTA	DATA DE NASC.	CPF
1	ROSELI ALMEIDA DE SÁ	12	05/02/1964	41694864200
2	CLAUDOBERTO DA SILVA HENRIQUE	12	23/02/1964	16022599253

PSICOLOGIA				
CLASS.	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AZEVEDO REIS	12	30/03/1964	22979280259
2	SHEILA MARA MAGALHAES DE SOUZA	12	01/10/1964	21435219287
3	CÉLIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	12	16/02/1968	18234275291
4	SILVIA MARIA DE SOUZA PAES ALVES	12	22/09/1969	34764003287
5	JOSINETE RODRIGUES FREITAS MIRANDA	12	05/11/1969	27348458220
6	ELIZA LOPES BARBOSA	12	12/09/1970	34379312291
7	ABINÉIA SILVA DE SOUZA	12	16/12/1970	47589434272

TECNICO DE ENFERMAGEM				
CLASS.	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	CPF
1	ELCI CRISTINA REIS DE ALMEIDA	6	16/07/1970	33671826215
2	VÂNIA QUEIROZ	6	02/12/1970	37661566249
3	DIAMANTINO DOS SANTOS MEDEIROS	6	17/08/1972	60128828234
4	MARCIA VANUSA DA SILVA	6	03/10/1972	40606821287
5	ROSANGELA TORRES GUEDES	6	23/10/1972	73941611291
6	OBERLAN PINHEIRO DE ANDRADE	6	31/12/1972	40733777287

Protocolo 38247

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 020/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2017-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2021 a 01.03.2022, para atender as necessidades desta SEJUSC; **Data da Assinatura:** 26/02/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2643.0001; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33904003; **Nota de Empenho:** 2021NE0000113; **Processo Administrativo:** 126/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, II e §2º da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 26 de fevereiro de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 38242

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 022/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e Y. A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2020 - SEJUSC por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2021; **Data da Assinatura:** 02/03/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Nota de Empenho:** 2021NE0000116; **Processo Administrativo:** 0133/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 62, §3º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 03 de março de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 38243

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 23/2021-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 040/2020 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS; **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2021; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 040/2020; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses a contar de 01.04.2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3235.2528.0001; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Fonte:** 118; **Nota de Empenho nº** 2020NE00690; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; **Processo Administrativo nº.** 785/2021 - SEJUSC. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 16 de março de 2021.

**MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 38248

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

**Extrato nº 017/2021-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 006/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA; **Objeto:** Locação de uma área de 600 m² no Shopping Cidade Leste, para instalação do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Leste, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; **Valor:** O valor mensal do Contrato é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) totalizando o valor global de R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 26/02/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 01/03/2021, conforme prazo estipulado no Projeto Básico. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:**